



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 812, de 19 de setembro de 1979.

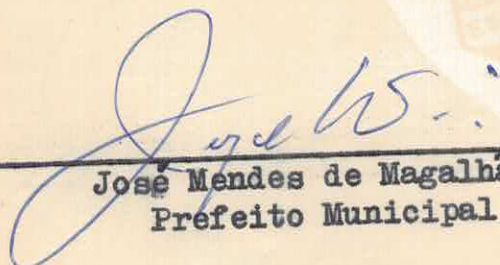
Autoriza alienar terreno do Patrimônio Municipal.

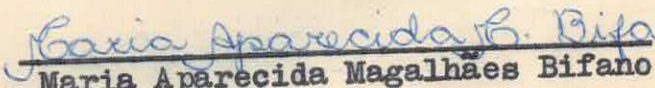
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais,  
Decreta; e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autori-  
zada a alienar pelo preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o m<sup>2</sup>, terre-  
no adquirido de Geraldo Batista Sabino e outros; o referido terreno/  
localiza-se à Rua Nossa Senhora da Conceição, Rua Marechal Deodoro e  
Bairro Boa Vista.

Art.2º- Revogadas as disposições ao contrário, entra-  
rá esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de setembro de 1979

  
\_\_\_\_\_  
José Mendes de Magalhães  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Magalhães Bifano  
Secretária

*Comunicação de Títulos*

*Seu Carlos de Faria - aprom  
depois emi título de deso aprovado*